

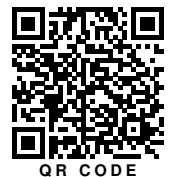


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 10 de setembro de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1826

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 206/2021)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 084/2018)	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	5
ATOS OFICIAIS	5
EDITAL DE INSCRIÇÃO (Nº 01/2021)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 206/2021)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 206/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga a validade do Edital nº 001/2019/SEDUC pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme autos do processo administrativo nº 3385/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, bem como do art. 75, VIII, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 079/2009, e,

Considerando a Decretação de Emergência em Saúde Pública decorrente da infecção humana ao novo coronavírus, que necessitou adoção de medidas administrativas e sanitárias junto as unidades de educação vinculadas a Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de manter continuo as ações e serviços de educação, nas aulas virtuais, remotas, acompanhamento de crianças e adolescentes em atividades extraclasses pelos servidores do REDA nº 001/2019/SEDUC e que necessitam finalizar o calendário escolar, sob pena de prejudicar o desenvolvimento do aluno que se encontra familiarizado com os atuais profissionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais 120 (cento e vinte) dias a validade do Edital nº 001/2019/SEDUC, conforme autos do Processo Administrativo nº 3385/2021.

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End.: Rua Raimundo Ribeiro, s/nº, Centro, São Francisco do Conde-BA – CEP.: 43.900-000



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

São Francisco do Conde, Bahia, em 20 de Agosto de 2021.


Antônio Carlos Vasconcelos Calmon
Prefeito Municipal


Ana Lúcia Brito de Santana
Secretária Municipal de Educação


Roque dos Santos Pita
Secretário de Administração


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 084/2018)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º084/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTE E TURISMO. PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2018 - SEAD. Do Objeto do Contrato:** Prestação de serviços na **locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde**, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, o **reajuste no percentual de 7,806280%** ao valor original do contrato, **percentual este** referente a aplicação do Índice IPC-FIPE do período, equivalente a **R\$216.860,76 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)**, elevando o valor global para **R\$ 2.994.860,52 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme cláusula sexta do contrato **N.º084/2018**.

ASSINADO EM 25/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUIS SANTOS PITA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE INSCRIÇÃO (Nº 01/2021)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 01/2021 DO 2º CONCURSO MISS GLAMOUR GAY

**Edital de inscrição do 2º Concurso Miss Glamour Gay
de São Francisco do Conde 2021.**

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania torna público o presente regulamento e convida todas, todos e todes jovens para participar do 2º Concurso de Miss Glamour Gay São Francisco do Conde 2021.

O Concurso para escolha de 2º Miss Glamour Gay São Francisco do Conde 2021, trata-se de um evento cultural que tem como foco todas, todos e todes jovens do Município como forma de reconhecimento e valorização da graça e beleza LGBTQIA+, bem como se referencia como uma ação de Política Pública que possibilita visibilidade e ações afirmativas na garantia de direitos da referida população.

Devido ao período de pandemia da COVID-19 em que o país está passando, todas as atividades acontecerão de forma remota e, salva exceção a etapa final, o desfile, que acontecerá de forma presencial, seguindo todas as normas de segurança exigida pelos decretos municipais e estaduais, como também a segurança sanitária tais como: número reduzido de pessoas sendo estes, apenas a comissão organizadora e classificados, em espaço amplo e aberto possibilitando o distanciamento de um metro para cada pessoa e o uso obrigatório de máscara e álcool em gel. Salientamos que a Secretaria de Saúde fará testagem de todos envolvidos nessa etapa do evento.

2. OBJETIVO

O presente concurso tem como objetivo escolher o 2º Miss Glamour Gay São Francisco do Conde 2021, e fomentar a visibilidade e debates que abarcam a cidadania e promoção da diversidade e a garantia de direitos da população LGBTQIA+, valorizando a beleza, através da interação cultural, além de ser um momento de apreciar toda a simpatia e desenvoltura de todas, todos e todes participantes.

3. ADMINISTRAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO CONCURSO

3.1 O Concurso será constituído por duas comissões: (I) Comissão Organizadora e (II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Desenvolvimento Social

Comissão Julgadora. Fica sob a responsabilidade da SEDES a realização deste concurso que acontecerá estruturado em dois eixos administrativos: **Comissão Organizadora** e **Comissão Julgadora**.

A **Comissão Organizadora** liderada pelo Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, será formada por servidores municipais, preferencialmente que estejam lotados ou designados para exercerem suas funções na SEDES.

3.1.1 Compete a Comissão Organizadora:

- Promover a publicidade do Concurso;
- Criar logomarca do evento;
- Formar a Comissão Julgadora (mínimo de cinco membros);
- Promover parcerias públicas e privadas;
- Interpretar e fazer cumprir os itens que estruturam a dinâmica desse evento;
- Solicitar, estruturar e organizar junto a quem de direito, os recursos (humanos e materiais) necessários a realização do evento;
- Disponibilizar e receber os formulários de inscrições aos candidatos observando os critérios e pré-requisitos elencados no regulamento;
- Organizar e divulgar todos os resultados do concurso.
- Resolver os casos omissos nesta proposta.

3.1.2 Compete a Comissão Julgadora:

A Comissão Julgadora será composta por cinco convidados, jurados técnicos que entendem do mundo da moda, publicidade e atividades culturais.

- Proceder seleção e julgamento dentre os candidatos, pontuando (1º, 2º e 3º lugar) como Miss Glamour Gay São Francisco do Conde 2021;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para este Concurso é gratuita e será realizada através de formulário de inscrição Online de 13 a 20 de Setembro, disponível no link do Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do conde.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Desenvolvimento Social

4.2 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.3 As inscrições serão homologadas no dia 24/09/2021, mediante a divulgação das fotos e vídeos dos candidatos por parte da comissão organizadora no Site oficial da Prefeitura.

4.4 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.4.1 São pré-requisitos exigidos para participação do Concurso do 2º Miss Glamour Gay São Francisco do Conde 2021:

- a) Ter de 18 a 29 anos de idade.
- b) Ser residente do Município de São Francisco do Conde no prazo mínimo de 2 anos, comprovado mediante envio de comprovante de residência no nome do candidato ou de parente de primeiro grau, juntamente com declaração de moradia, devidamente assinada pelo titular do comprovante. Conforme, artigo 5, parágrafo único.
- c) Ficha de inscrição e Termo de cessão de uso de imagem devidamente preenchido.
- d) Responsabilizar-se por seus trajes e produção.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) RG,
- b) CPF,
- c) Comprovante de Residência,
- d) Foto,
- e) Vídeo de 60 segundos.

Parágrafo único: Caso o participante não possa apresentar comprovante de residência em seu nome ou de parentes de primeiro grau, o mesmo deverá apresentar declaração atestando as informações, assinada pelo responsável do referido endereço.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Desenvolvimento Social

6. COMPETIÇÃO

6.1 O concurso será realizado em duas etapas. A **primeira etapa** se dará de forma remota, caracterizada pelo envio de documentos requisitados e gravação de vídeo. A comissão organizadora avaliará as fotos e vídeos dos candidatos, onde o mesmo apresentará sua justificativa (Por que você merece se classificar para o desfile) ou um dos seus talentos, e estes, serão colocados para votação através de enquete no Site oficial da Prefeitura. **Os seis mais votados estarão classificados para a segunda Etapa.**

6.1.1 Pré-requisitos do Vídeo

a) Vídeo - O vídeo terá duração de 60 segundos – o mesmo será constituído de justificativa por que merece estar na final do Concurso ou apresentação do seu talento.

6.1.2 A **segunda etapa** se constituirá de forma presencial. Os seis classificados para esta etapa serão avaliados nos quesitos:

a) Desfile de Trajes: Os candidatos desfilaram com três trajes e serão avaliados quanto à beleza, apresentação, postura e carisma. Os trajes serão:

Traje casual,
Traje cultura Local,
Traje de luxo.

b) Vídeo - Falas de Orgulho: Um vídeo, gravado pela coordenação do concurso, oportunizará aos seis candidatos classificados para a final, falarem de suas experiências de vida e motivação em participar do concurso;

c) Performance com dublagem – o candidato escolherá um artista e uma música.

Esta etapa será transmitida em uma Live seguindo todos os padrões de segurança de acordo com os órgãos de Saúde, onde cada jurado escolherá uma nota de 5 a 10 para cada candidato em cada um dos quesitos.

6.1.3 Ao final da apresentação do traje cultural os candidatos terão que justificar ao vivo, o porquê da escolha do seu traje.

6.1.4 Por medidas de segurança, devido a pandemia, os candidatos classificados para a segunda etapa poderão comparecer no local do evento acompanhado de no máximo 6 pessoas, entre estas, sendo 02 equipe de apoio e 04 convidados.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Desenvolvimento Social

6.1.5 A comissão julgadora irá eleger a classificação dos 3 primeiros colocados na segunda etapa.

6.1.6 A Comissão organizadora poderá eliminar qualquer candidato que, no seu entender, desmoralizar a imagem e/ou organização do evento.

7. DA DATA E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 A primeira etapa do concurso acontecerá de forma remota através do Site Oficial da Prefeitura, entre os dias 13 de setembro à 01 de outubro, já a segunda etapa será de forma presencial somente para os participantes classificados, comissão organizadora e jurados na Secretaria Municipal de Educação às 18:00hs horas 22:00hs do dia 23 de outubro de 2021.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os Misses eleitos receberão a faixa, buquê, coroa e premiação conforme classificação:

1º Colocado: R\$ 2.000,00 + Faixa + coroa + Buque de flores.

2º Colocado: 1.000,00 + Faixa + Buque de flores.

3º Colocado: 500,00 + Faixa + Buquê.

9. CESSÃO DE DIREITOS

9.1 Os candidatos vencedores concordam em ceder os direitos de uso de sua imagem pela comissão organizadora e pela gestão municipal.

9.2 Concordam, ainda, em isentar a comissão organizadora e a gestão municipal de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros, principalmente, às fotos, que possam surgir em decorrência da sua participação no concurso, ou de alguma forma a ela estar relacionada, incluindo qualquer responsabilidade ou despesa proveniente de reclamações, perdas, danos (direitos e consequências), ações judiciais, sentenças, custos de processos ou honorários, de qualquer tipo e natureza. Em tais casos, o ministério público notificará o candidato participante por escrito quanto à reclamação, ação judicial ou ao procedimento.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 O Simple ato das inscrições pressupõe por parte do candidato, total conhecimento e concordância com este Regulamento.

10.2 A comissão organizadora reserva-se o direito de desclassificar qualquer candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Desenvolvimento Social

10.1 O Simples ato das inscrições pressupõe por parte do candidato, total conhecimento e concordância com este Regulamento.

10.2 A comissão organizadora reserva-se o direito de desclassificar qualquer candidato que julgue estar manipulando a operação deste Concurso ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.

10.3 A comissão organizadora reserva-se o direito de modificar ou encerrar o presente concurso por qualquer motivo devidamente justificável e sem aviso prévio, sem que isso implique qualquer responsabilidade aos participantes ou a terceiros.

10.4 Da mesma forma, a comissão organizadora reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o concurso caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e que comprometa a integridade do concurso, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

10.5 Caberá exclusivamente à comissão organizadora avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Regulamento.

11 ANEXOS

I. CRONOGRAMA

II. FICHA DE INSCRIÇÃO

III. USO DE IMAGEM

IV. PORTARIA INTERNA

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo I. CRONOGRAMA

Dias	Horário	Atividade	Local
09 DE SETEMBRO	A PARTIR DAS 10H:00	DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO	REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA
13 À 20 DE SETEMBRO	DAS 08:00 DO DIA 13 ÀS 14H DO DIA 20 DE SETEMBRO	INSCRIÇÕES ONLINES VIA GOOGLE FORMES - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, FOTOS E VÍDEOS.	SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
24 à 30 DE SETEMBRO		DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS E VOTAÇÃO	SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
30 DE SETEMBRO	ENCERRAMENTO ÀS 14H	ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO ONLINE	SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
01 DE OUTUBRO	A PARTIR DAS 10H:00	DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES DA PRIMEIRA ETAPA	SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
23 DE OUTUBRO	DAS 18:00 ÀS 22H:00	DESFILE E JULGAMENTO DAS SEIS FINALISTAS PARA COROAÇÃO DA 2ª MISS GAY 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II. FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de nasc: _____ Idade: _____ RG: _____

CPF: _____ Telefone(s): _____ / _____

E-mail: _____

End: _____

Escolaridade: _____

Profissão: _____

Declaro ter recebido e lido uma cópia do regulamento do Concurso 2º Miss Glamour GAY São Francisco do Conde 2021. Por isso, tenho pleno conhecimento das regras desse concurso, manifestando minha concordância e comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

São Francisco do Conde, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

III. CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,

portadora da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
_____, autorizo o uso de fotos, vídeos, depoimentos e qualquer outro material
gravado pela Comissão Organizadora do Concurso 2º Miss Glamour GAY São Francisco do
Conde 2021 para uso promocional a qualquer momento durante o período de 1 (um) ano.
Declaro estar ciente e de acordo em não receber qualquer tipo de pagamento decorrente
dessa autorização.

São Francisco do Conde, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

IV. PORTARIA INTERNA

Atendendo ao que determina o do Concurso 2º Miss Glamour GAY São Francisco do Conde 2021, estamos indicando a Comissão Organizadora para cumprir os itens que estruturam a dinâmica desse processo:

Nº	Nome completo dos membros:
01	Rafaela de Santana
02	Marcos Vinicius Menezes dos Santos
03	Jocilene Bandeira
04	Fabiana Bernardo
05	Maria Dalvina Santos Costa Dantas

Lembramos que, além dos servidores acima indicados, todos os demais integrantes desta Secretaria de Desenvolvimento Social, independentemente de suas funções e cargos que aqui exerçam, quando convocados, farão parte desse processo.

São Francisco do Conde, _____ de _____ de 2021.